



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 661/2012

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal n.º 565/2009, para aumentar o número de vagas dos Cargos de Merendeira e Zeladora.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aumentados os números de vagas para os cargos já existentes no Anexo I, da Lei Municipal n.º. 565/2009, conforme segue:

- I – Merendeira: de 06 (seis) vagas, para 07 (sete) vagas;
- II – Zeladora de 16 (dezesesseis) vagas, para 19 (dezenove) vagas.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (uma) Merendeira e 03 (três) Zeladoras para suprir às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - As contratações observarão o número de vagas existentes nas Leis Municipais n.º 496/2007, Anexo I da Lei Municipal n.º 565/2009 e serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 13 de abril de 2012.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal